

matrícula

55.311

ficha

01

São Paulo, 05 de agosto

de 1.9 85

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 131, localizado no 13º andar do "EDIFÍCIO DOMITILA", situado na rua Beatriz Galvão nº 113, no 1º Subdistrito - Perdizes, com a área útil de 71,78m²., a área / comum de 33,29m²., perfazendo a área total de 105,07m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 1,31544% no terreno todo.

CONTRIBUINTE:- 012.161.0289-9.

PROPRIETÁRIA:- RICARLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., - com sede nesta Capital, inscrita no CGO/MF. sob número 48.242.474/0001-82.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 2 M. nº 32.544, deste Cartório.

O Oficial Maior:-

R. 1 em 05 de agosto de 1985

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 10 de abril de 1985 (lvo 4311, fls. 144) / do 7º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 2.464.200, a MARIO MARQUES FRANCISCO, brasileiro, - médico, casado pelo regime da comunhão, de bens, antes da lei nº 6.515/77, com MARIA NIDIA SEMIÃO FRANCISCO, brasileira, do lar, RG. nº 5.332.308-SP, ele portador do RG. nº 3.484.047-SP, inscrito no CPF. nº 671.904.728-00, domiciliado nesta Capital.

O Escrevente Autorizado:-

"continua no verso"

matrícula

55.311

ficha

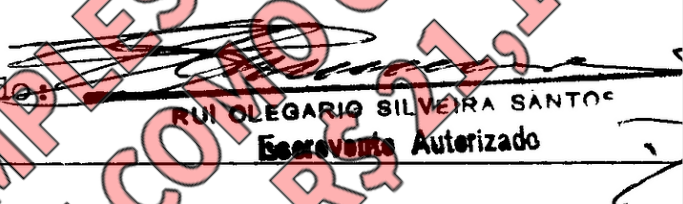
1

verso

R.2 em 18 de maio de 1992

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 09 de abril de 1992 do 13º Cartório de Notas desta Capital (Livro 2.881, fls. 134), MARIO MARQUES FRANCISCO e sua mulher MARIA NIDIA SEMIÃO FRANCISCO, residentes e domiciliados nesta Capital, na Praça Vila Boin, nº 52, apartamento 42, já qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$-25.000.000,00, - a MARCOS FERNANDO SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 15.789.368-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 231.097.777/20, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Angélica nº 1.408, apartamento 1.

O escrevente autorizado: 
RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

Av. 3 em 17 de abril de 2013

Prenotação 358.542 - 16/01/2013

RETIFICAÇÃO (RG.)

Pela escritura de 19 de dezembro de 2012 (Livro 3079, páginas 167 a 169), e escritura de retificação, aditamento e ratificação de 01 de fevereiro de 2013 (lvº 3079, fls. 313), ambas do 12º Tabelião de Notas desta Capital, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, o número correto da cédula de identidade RG. de MARCOS FERNANDO SIQUEIRA é 15.789.398-SSP/SP, e não 15.789.368-SSP/SP como constou da escritura que deu origem ao R.2, desta matrícula, conforme prova a cópia autenticada do referido documento, expedido em 09 de "continua na ficha 02"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

55.311

ficha

02

São Paulo, 17 de abril

de 2013

continuação da ficha 01...

março de 1981, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

R. 4 em 17 de abril de 2013

Prenotação 358.542 - 16/01/2013

BEM DE FAMÍLIA

Pela mesma escritura mencionada na Av.3, retro, MARCOS FERNANDO SIQUEIRA, divorciado, residente e domiciliado na Rua Felício Barutti nº 100, Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, já qualificado, INSTITUIU BEM DE FAMÍLIA sobre o imóvel objeto desta matrícula, de acordo com os artigos 1711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, combinados com os artigos 1º "usque" 5º, da Lei Federal nº 8.009, de 29/03/1990, e demais disposições aplicáveis a matéria, a fim de ficar o mesmo destinado ao "domicílio da família", estimado, para os efeitos fiscais, pelo valor de R\$-128.929,00. Sendo que a escritura supra referida, foi registrada nesta data, em inteiro teor, sob nº 7.679, no Livro 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

"CONTINUA NO VERSO"

matrícula

55.311

ficha

02

verso

Av. 5 em 20 de junho de 2024

Prenotação 535.132 - 06/06/2024

CANCELAMENTO DE BEM DE FAMÍLIA

Pelo mandado datado de 27 de maio de 2024, assinado digitalmente pelo Dr. Baiardo de Brito pereira Junior, MM. Juíza de Direito da 14ª Vara Civil Foro Central desta Capital, proferida nos autos (Processo Digital nº 1059618-49.2020.8.26.0100) da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício, consta que, o MM. Juiz de Direito acima mencionado, determinou a presente averbação, a fim de ficar constando o CANCELAMENTO da INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA que gravava o imóvel objeto desta matrícula.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 6 em 20 de junho de 2024

Prenotação 535.132 - 06/06/2024

PENHORA

Da Certidão de 04 de dezembro de 2023, (PH000494536), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Maria da Guia Coelho Gomes, do 14º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora o Sr. Silvia Soares Hungria Prado Uelze, extraído dos autos (Processo nº 10596184920208260100) da ação de Execução Civil movida pela CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DOMITILA, CNPJ/MF nº 61.847.422/0001-91, contra MARCOS FERNANDO SIQUEIRA, CPF/MF nº 231.097.777-20, também nomeado depositário, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-61.546,19.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73